

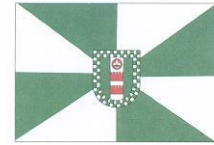


MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

APROVA A ADOÇÃO DE AÇÕES PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI NACIONAL Nº 14.285, DE 29.12.2021 (PUBLICADA NO DOU DE 30.12.2021), O DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL ELABORADO PELA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RIO DOS CEDROS, no âmbito de suas atribuições;

CONSIDERANDO o decidido, deliberado e aprovado na reunião ordinária de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nacional nº 14.285, de 29.12.2021 (publicada no DOU de 30.12.2021);

CONSIDERANDO os resultados dos estudos técnicos realizados por Equipe Multidisciplinar que culminaram no Diagnósticos Socioambiental remetido ao Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Rio dos Cedros;

RESOLVE:

Art.1º. DECLARAR sua manifestação favorável as ações desenvolvidas pelo Poder Executivo em razão das alterações promovidas pela Lei Nacional nº 14.285, de 29.12.2021 (publicada no DOU de 30.12.2021).

Art.2º. APROVAR o Diagnóstico Socioambiental encaminhado pelo Poder Executivo, na forma dos estudos apresentados pela Equipe Técnica Multidisciplinar.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Art.3º. Diante da necessidade de alteração de dispositivos do Plano Diretor e da aprovação do Diagnóstico Socioambiental encaminhado:

I - RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo que designe audiência Pública para promover as alterações do Plano Diretor, em conformidade com os estudos técnicos levantados na forma do Diagnóstico Socioambiental apresentado;

II - RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo que remeta Projetos de Lei (ordinária e complementar) à Câmara, após a realização da audiência pública (e conforme o deliberado nesta), para os fins de definição das área de preservação permanente conforme o Diagnóstico Socioambiental e a Lei Nacional nº 14.285, de 29.12.2021 (publicada no DOU de 30.12.2021).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Cedros, 04 de abril de 2022.

RAFAEL NONES

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente
Membro Titular COMDEMA
Presidente do COMDEMA

ANA PAULA MAURICENZ

Agente Administrativo Representante do Executivo
Membro Suplente COMDEMA

DALILA FERNANDA DE OLIVEIRA WEBER

Engenheira Civil Representante do Executivo
Membro Titular COMDEMA

VALDICLEIA MAIA LISBOA PAIVA E SILVA

Coordenadora de Planejamento
Membro Suplente COMDEMA

ARIEL FABRICIO SALVADOR

Engenheiro Florestal Representante do Executivo
Membro Titular COMDEMA



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ARNO DEPIN

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Membro Titular COMDEMA

CARLOS LUIZ ZANELLA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Membro Suplente COMDEMA

JAIME JOSÉ VISENTAINER

Representante Rotary Club de Rio dos Cedros
Membro Titular COMDEMA

GUILHERME AUGUSTO TOMASELLI

Representante Rotary Club de Rio dos Cedros
Membro Suplente COMDEMA

A presente Resolução foi publicada na forma regulamentar, em 04 de Abril de 2022.

ARIEL FABRICIO SALVADOR

Engenheiro Florestal Representante do Executivo
Membro Titular COMDEMA